



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1246/2015  
DE 22 DE JANEIRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1056/2015, de 22 de janeiro de 2015,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015 -Lei Municipal nº 1050/14, de 25 de novembro de 2014, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 681.561,51 (seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	( + )	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.04.02</b>		<b>Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica – FUNDEB</b>	
<b>12.361.0009.2.0XX</b>		<b>FUNDEB – EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	
(XXX) 3.1.90.11.00	F.02	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	365,78
<b>02.05</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.05.01</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0011.2.0XX</b>		<b>PINTURA DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA FISIOTERAPIA</b>	
(XXX) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	2.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>10.301.0011.1.0XX</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE MUROS E IMPLANTAÇÃO DE GRADES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DR. PRIMO RUY</b>	
(XXX) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações	6.000,00
<b>10.301.0011.1.058</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>	
(XXX) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações	30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>Divisão de Obras</b>		
<b>27.812.0001.1.041</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PISCINA COBERTA</b>		
(XXX) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações	40.205,00
(XXX) 4.4.90.51.00	F.05	Obras e Instalações	38.444,19
<b>15.451.0010.1.0XX</b>	<b>EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PARQUE DOS GIRASSÓIS</b>		
(XXX) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações	11.362,76
(XXX) 4.4.90.51.00	F.02	Obras e Instalações	199.569,06
<b>15.451.0010.1.0XX</b>	<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS NA AVENIDA AEROPORTO</b>		
(XXX) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações	4.150,00
(XXX) 4.4.90.51.00	F.02	Obras e Instalações	60.000,00
(XXX) 4.4.90.51.00	F.05	Obras e Instalações	245.850,00
<b>02.07.03</b>	<b>Divisão de Agricultura e Meio Ambiente</b>		
<b>18.541.0007.2.0XX</b>	<b>PROJETO FLORESTA VIVA</b>		
(XXX) 3.3.90.30.00	F.02	Material de Consumo	15.814,72
(XXX) 3.3.90.39.00	F.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.800,00
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>	<b>681.561,51</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de R\$ 127.493,26 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 483.863,25 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>2000.00.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
<b>2470.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	
<b>2471.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO</b>	
	<b>Ministério dos Esportes</b>	
2471.99.00.08 (171)	Implantação de Piscina Coberta	38.444,19
	<b>Ministério das Cidades</b>	
2471.99.00.00 (xxx)	Execução de Pavimentação da Avenida Aeroporto	245.850,00
<b>2472.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO</b>	
	<b>Secretaria da Habitação</b>	
2472.99.00.00 (xxx)	Execução de Recape Asfáltico no Parque dos Girassóis	199.569,06
	<b>TOTAL DA RECEITA ABERTA POR EXCESSO</b>	<b>483.863,25</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

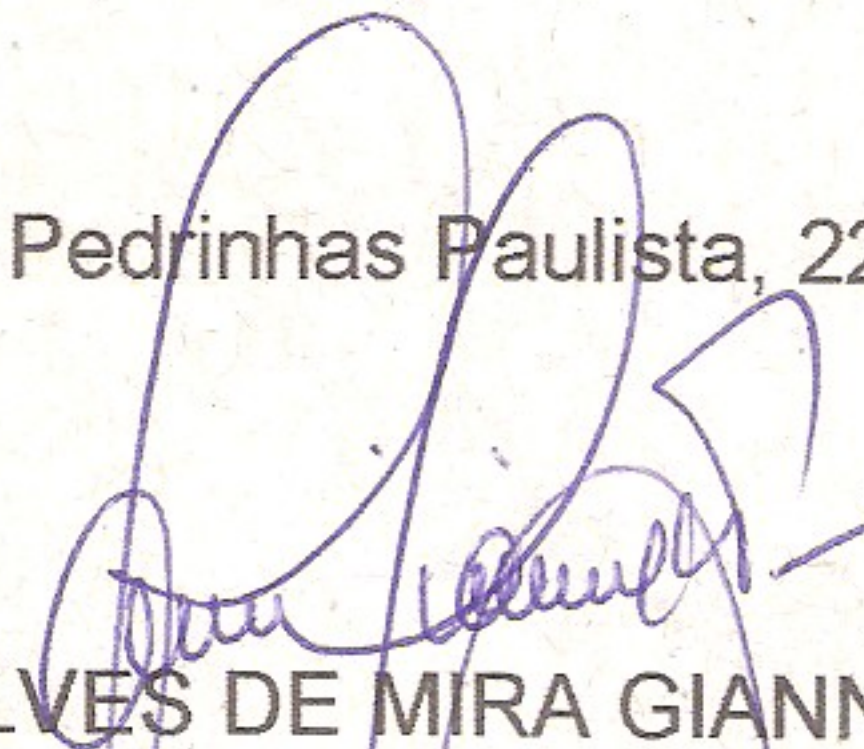


c) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 70.205,00 (setenta mil duzentos e cinco reais) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

	( + )	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.07.01</b>		<b>Divisão de Obras</b>	
		<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES E JARDINS,</b>	
<b>15.452.0010.2.025</b>			
(1247) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	30.000,00
(1268) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.205,00
		<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>70.205,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 22 de janeiro de 2015.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.

  
FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Administração e Finanças